

Hospital de Realeza é destruído por incêndio

Quatro pacientes foram retirados da instituição antes do fogo se alastrar. Hospital abrigava maternidade, centro cirúrgico e 30 leitos.

Um incêndio destruiu o único hospital de Realeza, no sudoeste do Paraná, neste domingo (19). A perícia deve confirmar se o incêndio foi causado ou não por um curto circuito. Quatro pacientes que estavam internados foram retirados sem ferimentos. O grupo foi encaminhado ao Pronto Atendimento do município.

O fogo se alastrou rapidamente e foram necessários cinco caminhões de combate a incêndio e quase quatro horas de trabalho para controlar as chamas. O incêndio no hospital Imaculada Conceição começou pouco depois das 11h, na enfermaria. Logo depois, o fogo atingiu o telhado e a estrutura do prédio. “A madeira do teto juntamente com outros materiais que têm uma combustão mais facilitada, ajudaram o fogo a se alastrar”, explica o tenente do Corpo de Bombeiros Moises Turk.

Os bombeiros comunitários da cidade foram os primeiros a chegar ao local. “Estávamos com cinco caminhões de água, mas o fogo se alastrou muito rapidamente, tomou conta”, disse a diretora de operações da Defesa Civil, Leandra Fischbarr.

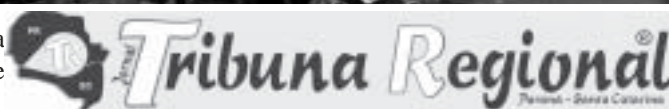
Apesar do esforço para conter as chamas, todos os 30 leitos da unidade hospitalar, maternidade e o centro cirúrgico ficaram destruídos. Um dos médicos que trabalha no hospital

contou que antes do incêndio ser registrado vários pacientes, inclusive bebês que estavam na maternidade, receberam alta médica.

“Pela manhã vários pacientes ganharam alta. Havia apenas quatro pacientes no momento, e felizmente estão no pronto-socorro, em estado estável”, detalhou o médico Jaber Ahmad Jaber.

O hospital tinha mais de 40 anos, e nesse período passou por várias reformas. A instituição, que é particular, prestava serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS) e, por isso, recebia

pacientes de várias cidades da região. Os proprietários ainda não calcularam os prejuízos, equipamentos e o arquivo de pacientes foram destruídos pelo fogo.



Quem respeita a sinalização resp **E** ita a vida



No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - Processo nº 48/2017

Objeto: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Item	Descrição do Serviço	Valor	Quantidade	Total
01	PREÇO DO VEÍCULO: FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX 2013/2014 PLACA - AXQ-9542 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 CUSTAS MINIMAS: LÍQUIDO: 110% FIPE DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 DANO MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 DIAZONAMENTO 24H SERVIÇO MECANICO COMPLETO		01	00
02	PREÇO TOTAL dos 04 veículos 0086, BAG-8079, BAG-8085, BAG-8082 - VOYGE 2016 CUSTAS REDUZIDA FIPE DANOS MATERIAS E CORPORAIS 100.000 CADA DANOS MORAIS 10.000 DANO INVALIDEZ 10.000 DIAZONAMENTO SERVIÇOS COMPLETOS CUSTAS 24 HORAS		04	00
03	PREÇO DO VEÍCULO CHEVROLET NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0 FLEX 2014 PLACA - AXQ-9539 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ Nº 13.809.170/0001-10 CUSTAS MINIMAS: LÍQUIDO: 110% FIPE DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 DANO MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 DIAZONAMENTO 24H SERVIÇO MECANICO COMPLETO CUSTAS DE DANOS AOS VIDROS		01	00
04	PREÇO DO VEÍCULO (05 ônibus) 1) PASSEIO/ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 ESCOLAR MODELO: 2013/2013 PLACA: AXG-2563 MERCEDES BENZ ÔNIBUS OF 1519 ESCOLAR MODELO: 2013/2013 PLACA: AXM-0686 CO/FIAT MICRO ÔNIBUS CITY CLASS - ESCOLAR MODELO: 2013/2013 PLACA: AXM-0689 ÔNIBUS VW/ 15 190 EOD 2013/2013 ESCOLAR A: AXE-3165 ÔNIBUS VW/ 15 190 EOD 2013/2013 ESCOLAR A: AXE-3158 CUSTAS MINIMAS: R\$ 150.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 10.000,00 DANO MORAIS: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00		05	00
				00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/02/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016 - Concorrência nº 003/2015
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 - nº 5752/2013 FNDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15
OBJETO: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158.
VALOR TOTAL: R\$ 5.810,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 19/02/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - Processo nº 48/2017
OBJETO: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote
GENTE SEGURADORA S.A., vencedora dos lotes 001 002 e 003 no valor total de R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais)

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/02/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 120/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de fevereiro de 2017
MILTON ANDREOLLI - PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 39/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 120/2016
VALOR TOTAL: R\$ 75.139,19 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 40/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 120/2016
VALOR TOTAL: R\$ 63.719,49 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 41/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: R S BELTRAME AUTO ELETRICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 120/2016
VALOR TOTAL: R\$ 62.035,04 (SESSENTA E DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2016
ABERTURA: DIA: 09/02/2017 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL
EMPRESAS VENCEDORAS:
- R S BELTRAME AUTO ELETRICA, LOTES 1, 6, 12, 13, 14 COM VALOR TOTAL DE R\$ 62.035,04 (Sessenta e dois mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).
- AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME, LOTES 2, 4, 5, 7, 9, COM VALOR TOTAL DE R\$ 63.179,49 (Sessenta e três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
- ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO ME, LOTES 3, 8, 10, 11 COM VALOR TOTAL DE R\$ 75.139,19 (Setenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e dezenove centavos).
VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 200.893,72 (Duzentos Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)
REALEZA, AOS nove dias de fevereiro de 2017
DIANA BAMBERG - PREGOEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016.
CONTRATO: Nº 098/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Elaine S. Dellai & Cia Ltda - ME.
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 50.035,89 (cinquenta mil e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 17 de agosto de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudicação do processo nº 002/2017 - PROCESSO Nº 004/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos pesados, torna-se publica a homologação e o procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, do tipo Menor Preço, a empresa vencedora é a ELAINE S. DELAI & CIA LTDA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2017.
ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudicação do processo nº 005/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos pesados, torna-se publica a homologação e o procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, do tipo Menor Preço, a empresa vencedora é a APÍLIA DENISE S. B. VARELA - EIRELI - ME.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2017.
ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 01/2016, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 01/2016, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

PROFESSOR DE LIBRAS - HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	ROSELI RAUBER

MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15ª	IVONTETE DE CAMARGO PAVIN

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	ODETE DE LARA DE LIMA
2ª	OZIRDA DE LARA
3ª	MARLI CORTI
4ª	EDINA SALA FENALI
5ª	LECI ROSICLEI SCHARADER
6ª	GABRIELA CRISTINA KRAEMER
7ª	SANDRA T. KRÜWER PUTTKAMER
8ª	PATRICIA DE MARCHI MATTOS
9ª	ROSELEI LURDES DOS SANTOS KIELING
10ª	DAIANE RAQUEL REGNER

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, 15 de Fevereiro de 2017
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

LEI Nº 0626/2017 - 20.02.2017

Súmula: Altera/acresce dispositivos da Legislação Municipal vigente e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado/acrescido o teor do artigo 2º da Lei Municipal nº 0530/2014 de 20/05/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- As diárias serão deferidas de acordo com o quadro abaixo:

CARGOS	DIÁRIA	
	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
DIRETORES, CHEFES E DEMAIS SERVIDORES	R\$ 300,00	R\$ 400,00

Parágrafo primeiro - (...).

Parágrafo segundo - (...).

Parágrafo terceiro - No deslocamento em municípios da região Sudoeste do Paraná, não será devido diárias e sim apenas, o ressarcimento das despesas do servidor decorrente do exercício de sua função.

Parágrafo Quarto - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite.

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigência os demais termos.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis/Pr, em 20 de fevereiro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

Lei nº 0627/2017 - 20.02.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 568.678,27 (Quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, destinados as especificações a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0801.1.062	Construção Casa do Idoso			
01588	4490510000	Obras e Instalações	00771	109.726,05

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.1.063	Limpeza do Rio Encantado			
03608	4490510000	Obras e Instalações	00778	458.952,22

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro verificado na fonte 771, conta bancária 6473314 no valor de r\$ 109.726,05 (cento e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos) e na fonte 778, conta bancária 651109 no valor de r\$ 458.952,22 (quatrocentos e cinquenta e mil reais, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal



A SUA SAÚDE DEPENDE DE VOCÊ! FAÇA ATIVIDADES FÍSICAS E FICA EM DIA COM A SAÚDE



Pinhal de São Bento
Secretaria Municipal de SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0625/2017 - 20.02.2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis de propriedade do município.
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante procedimento licitatório, a venda dos bens móveis abaixo relacionados e declarados inservíveis a Administração Municipal, por lote:

Lote	Descrição dos bens	Valor Avaliado
1	FIAT UNO MILLE FIRE, 2006/2006, PL.: DSZ-2915 (PR), CH.: 9BD15802764879118	R\$ 4.000,00
2	FIAT UNO MILLE EX, 1999/2000, PL.: AJD-7659 (PR), CH.: 9BD158011Y4115578	R\$ 2.000,00
3	FIAT SIENA EL, 2009/2010, PL.: CSK-3615 (PR), CH.: 9BD17202LA3527712	R\$ 8.000,00
4	RENAULT LOGAN PRI, 2009/2010, PL.: ASB-4382 (PR), CH.: 93YLSR8AHAJ331746	R\$ 7.000,00
5	CHEVROLET CORSA, 2003/2004, PL.: MDE-0438 (PR), CH.: 9BGXF68X04C145820	R\$ 4.500,00
6	CHEVROLET ASTRA GLS, 1998/1999, PL.: CPA-1435 (PR), CH.: 9BGTB08BXWB305973	R\$ 3.000,00
7	CHEVROLET VECTRA GL, 1999/1999, PL.: MAI-8083 (PR), CH.: 9BGJG19H0XB537638	R\$ 3.500,00
8	FORD COURIER L, 2008/2009, PL.: AQM-8559 (PR), CH.: 9BFPSZPPA9B876218	R\$ 3.000,00
9	MERCEDES BENZ 310D SPRINTER, 1997/1997, PL.: AHS-3136 (PR), CH.: 8AC690341VA513042	R\$ 10.000,00
10	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF1113 (REMARcado), 1974, PL.: AGX-5071 (PR), CH.: 34405811064334	R\$ 3.500,00
11	ROLO COMPACTADOR MULLER , , SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO	R\$ 5.000,00
12	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4, , SÉRIE: N8AH13128	R\$ 50.000,00
13	CONCHA AGRÍCOLA DIANTEIRA STARA PAD750	R\$ 3.000,00
14	COLHEDORA DE FORRAGEM CREMASCO CUSTOM 930-C III, ANO: 2014	R\$ 800,00
15	CARRETA AGRÍCOLA	R\$ 400,00
16	COMPRESSOR DE AR PRESSURE SUPERPRESS PSV25/350AP E TORNO MOVELEIRO HORIZONTAL TCR	R\$ 3.000,00
17	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDO IPACOL	R\$ 400,00
18	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
19	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
20	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
21	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
22	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
23	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
24	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
25	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
26	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
27	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
28	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
29	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
30	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
31	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
32	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
33	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
34	07 POSTES DE CONCRETO	R\$ 500,00
35	FIAT UNO MILLE ECONOMY, 2009/2010, PL.: ARH-6892 (PR), CH.: 9BD15822AA6265238	R\$ 4.000,00
36	HONDA CIVIC LXL, 2005/2006, PL.: DQV-9911 (PR), CH.: 93HES15306Z104693	R\$ 6.000,00
37	SUCATA DE GM VECTRA CD, 1998/1998, PL.: , CH.: ,	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 130.600,00

Art. 2º - Os bens móveis descritos no artigo 1º não poderão ser alienados em valor inferior ao estipulado, conforme consta do Laudo de Avaliação exarado pela comissão municipal de avaliação nomeada pelo Decreto Municipal n.º 0993/2016.

Art. 3º - As despesas com transferência dos bens serão de inteira responsabilidade do comprador, ficando o município responsável pelo pagamento de eventuais impostos e multas incidentes sobre o bem até a data de avaliação.

Art. 4º - O valor arrecadado com a alienação será aplicado em despesas de caráter de investimentos conforme preceitua a LRF 101/2000 e Lei 4.320/64 e alterações mediante projeto de lei de crédito suplementar especial a ser encaminhado a este legislativo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, em 20 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0624/2017 - 20.02.2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operação de crédito, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionada à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - O recurso oriundo da operação de crédito autorizada por esta Lei será aplicado na execução do seguinte projeto:

I - Aquisição de Equipamentos rodoviários;

Art. 4º - Em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da operação de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 20 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Caetano Ilair Alievi**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o Exercício 2016/2017:

C O N V O C A

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2016 a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2017, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2016/2017.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Propostas de Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2017 e elaboração do Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **14:00 horas** do dia **24 de fevereiro de 2017** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2016.

Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2017

Caetano Ilair Alievi
 Prefeito Municipal

José Alvaadir de Oliveira
 Secretário Municipal de Saúde

Cidade limpa, dever de todos

iniciativa: **Tribuna Regional**



Poluição = Qualidade de VIDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016.
CONTRATO: Nº 098/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Elaine S. Dellai & Cia Ltda - ME.
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 50.035,89 (cinquenta mil e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 17 de agosto de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 004/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, de 13 de janeiro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA - ME.
Barracão/PR, 20 de Fevereiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
PROCESSO Nº 005/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017, de 20 de janeiro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: CLINICA DE FISIOTERAPIA DENISE S. B. VARELA - EIRELI - ME.
Barracão/PR, 20 de Fevereiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

